

Deste modo, o extrato bancário é documento essencial também às prestações de contas apresentadas zeradas e destinado a confirmação de que o prestador não promoveu nenhuma operação em dinheiro durante a campanha.

Por outro lado, não havendo nos autos informações que contrariem a ausência de movimentação financeira e estimada afirmada pelo órgão partidário, a omissão em questão atrai sobre si juízo negativo de menor gravidade, a subsidiar decisão de desaprovação, ao invés de não prestadas.

Ante o exposto, julgo DESAPROVADAS as contas apresentadas, nos termos do art. 68, inciso III, da Resolução TRE n.º 641/2018.

Por conseguinte, determino a perda por parte do Democratas - DEM de Caarapó-MS do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário pelo período de três meses.

Publique-se. Registre-se. Intime-se por meio do DJE.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se no SICO e archive-se.

Caarapó, 11 de Dezembro de 2019.

JEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES ESCOBAR

Juíza Eleitoral

33ª Zona Eleitoral - Mundo Novo

Portarias

PORTARIA Nº 17/2019 TRE/ZE033

O Excelentíssimo Senhor Doutor, Guilherme Henrique Berto de Almada, MM. Juiz da 33ª Zona Eleitoral de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o Decreto nº 093, de 11 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal de Tacuru,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar ao público em geral que no dia 12 de dezembro do corrente ano (quinta-feira) não haverá expediente no Posto de Atendimento Eleitoral de Tacuru, em virtude do luto oficial pelo falecimento do Sr. MAXIMO MOREIRA.

Art. 2º - Em caso de urgência na necessidade de atendimento, os eleitores deverão procurar o Cartório Eleitoral de Mundo Novo - MS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se à CRE/MS.

Mundo Novo/MS, 12 de dezembro de 2019

GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA

Juiz Eleitoral

PORTARIA Nº 16/2019 TRE/ZE033

O Excelentíssimo Senhor Doutor, Guilherme Henrique Berto de Almada, MM. Juiz da 33ª Zona Eleitoral de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando que compete ao juiz eleitoral exercer quaisquer outras atividades necessárias ao bom ordenamento, prestação e finalização dos serviços eleitorais;

Considerando a transferência da realização da Cerimônia de Diplomação dos Eleitos para o dia 18 de dezembro de 2019, nos termos do Edital 53 - 33ª ZE/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o funcionamento do cartório da 33ª Zona Eleitoral - Mundo Novo, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, das 12 às 19 horas, em decorrência do plantão da Eleição Suplementar de Japorã - MS.

Publique-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se uma cópia à CRE/MS

Mundo Novo, 11 de dezembro de 2019.

GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA

Juiz Eleitoral

45ª Zona Eleitoral - Nioaque

Decisões/Despachos

AÇÃO PENAL Nº 15-25.2019.6.12.0045

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO

ADVOGADO: ANTÔNIO APARECIDO RODRIGUES — OAB/MS 6.667-A

RÉU: ORIVALDO DE ANDREA

ADVOGADO: ANIEL AMARAL COUTO DE SOUZA — OAB/MS 10.253

Ficam os advogados intimados da expedição de precatória para a 40ª Zona Eleitoral de São Gabriel do Oeste e para a 53ª Zona Eleitoral de Campo Grande.

Editais

EDITAL Nº 29 - TRE/ZE045

A Dra. Penélope Mota Calarge Regasso, MMª. Juíza, em substituição legal, da 45ª Zona Eleitoral de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER a todos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que, em conformidade com o art. 17, §1º da Resolução 21.538/04 do Tribunal Superior Eleitoral, encontra-se afixada na sede deste Cartório Eleitoral a relação de eleitores que tiveram deferidos os pedidos de alistamento, transferência, revisão e segunda via, no município de Nioaque, referente ao LOTE RAE Nº 17/2019, podendo os interessados impugná-los no prazo de 10 dias (títulos deferidos). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expedi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral e afixado em local de costume pelo prazo legal.

Dado e passado aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. Eu, Viviane S. Pedroza, Analista Judiciário, digitei e conferi.

PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO

Juíza da 45ª Zona Eleitoral em substituição legal